



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 72/2019/SJR

Processo nº: 23214.001572/2019-14

Pregão Eletrônico nº: 12/2019

Processo nº: 23214.001286/2019-59

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2019, processado sob o nº 23214.001286/2019-59**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.899.992/0001-00**, estabelecida à Rua Ulisses de Vasconcelos, nº 54, Loja 02, Bairro Centro, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35700-030, neste ato, representada pelo Senhor **Ivo Martins dos Santos Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.045.701, expedida pela SSP/MG do CPF nº 455.754.016-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - Campus São João Evangelista.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	60	R\$ 18,47	R\$ 1.108,20

Marca: CHAPADAO**Fabricante:** CHAPADAO**Modelo / Versão:** CHAPADAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente de capim brachiaria brizantha. A Brachiaria brizantha (Braquiarião) se desenvolve bem em condições tropicais desde o nível do mar até 3.000 metros de altitude com precipitação pluviométrica anual superior a 600 mm e cerca de cinco meses de seca. Adapta-se bem a solos de média e boa fertilidade, tolerando altas saturações de alumínio, inclusive os ácidos, não tolera fogo, resistente a formigas cortadeiras. Texturas de solo médias ou arenosas são as mais adequadas. Pode ser indicada para áreas de relevo plano a ondulado, adaptando-se a regiões mais ou menos úmidas. A Brachiaria brizantha (Braquiarião) apresenta porte quase ereto, enraíza pouco nos nós e não perfilha intensamente, tolerante ao frio e moderadamente resistente à seca. Cresce com relativa rapidez, proporcionando forragem de boa qualidade e bom valor nutritivo com alta produção de massa verde. O manejo da pastagem deve visar a uma boa produção de forragem tanto em quantidade como em qualidade. Com práticas de manejo adequadas é possível melhorar a qualidade da forragem oferecida aos animais. Para que isto seja possível, o manejo deve objetivar uma boa porcentagem de folhas e permitir um bom rebrote e, em certas condições, garantir uma associação com leguminosas visando melhorar a dieta oferecida pela pastagem. Ciclo vegetativo Perene - Forma de crescimento. Touceira - Nível de fertilidade do solo Médio - Utilização Pastejo Direto e Fenação - Indicação Bovinos Leite/Corte, Ovinos, Caprinos - Resistência a seca Média - Resistência a frio Média - Resistência a umidade Baixa - Resistência a cigarrinha Média . Resistência a sombreamento Média - Acidez de solos Tolerância Média - Produção de massa verde 50 Ton/ha/Ano - Produção de matéria seca 15 a 20 Ton/ha/Ano - Proteína bruta na matéria seca 9 a 11% na Matéria Seca - Palatabilidade Média - Digestibilidade Média - Exigência de manejo Média Volume de chuvas/ano Acima de 800mm - Profundidade de plantio 2,0 cm - Taxa de Semeadura de 10 a 15 kg/ha- Unidade Litro

17	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	13500	R\$ 2,2380	R\$ 30.213,00
----	----------------------------------	---------	-------	------------	---------------

Marca: FERTIPAR**Fabricante:** FERTIPAR**Modelo / Versão:** FERTIPAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uréia fertilizante agrícola - Adubo nitrogenado com 40 a 44% de nitrogênio NH₂ (forma amídica), teor de biureto (max.) de 1,5% - uréia.. Unidade KG

18	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	300	R\$ 119,22	R\$ 35.766,00
----	----------------------------------	---------	-----	------------	---------------

Marca: FERTIPAR**Fabricante:** FERTIPAR**Modelo / Versão:** FERTIPAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo 08-28-16 + 0,12% de boro + 0,22 % de Zinco (Plantio). Embalagem sacos de 50 Kg

23	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
----	----------------------------------	---------	----	------------	---------------

Marca: BIOMATRIX**Fabricante:** BIOMATRIX**Modelo / Versão:** BIOMATRIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente de milho transgênico BM3063 PRO 2 que proporciona ótima produção de massa verde e grãos com alto valor energético e nutricional. específico para silagem. Confere tolerância a insetos da ordem lepidóptera e ao Herbicida Glifosato. Características: Indicado para grãos e silagem Alta produção de matéria verde Grande participação de grãos Benefícios: Alta produção e estabilidade Garantia de volumoso de reserva Silagens de alto valor nutritivo Alto desempenho em ambientes tropicais - Ciclo: Precoce - Porte: Alto - Empalhamento: Bom - Grãos: Dentados e macios - Uso: Silagem e grãos - População de plantas/ha: - Cedo: 60 - 65.000 - Normal: 55 - 60.000 - Tarde: 50 - 55.000 - 2ª safra: 45 - 50.000 - Zoneamento Agrícola: Verão e safrinha em todo o Brasil - Embalagem saco com 60 mil semente. peneira: 22 a 24

24	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	240	R\$ 22,85	R\$ 5.484,00
----	----------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Marca: AGROCERES

Fabricante: AGROCERES

Modelo / Versão: AGROCERES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente de milho Híbrido duplo indicado para silagem com germinação mínima 85% , pureza mínima 98% com as seguintes características, ciclo semi precoce, porte da planta alto, inserção da espiga alta, grão dentado amarelo, bom empalhamento, boa qualidade de colmo, baom sistema radicular, e em saco com 20 kg . Padrão 1051 agrocere ou superior. Unidade

Total do Fornecedor:

R\$ 87.571,20

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 09/09/2019 e encerramento em 09/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 16 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 17/09/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa, Testemunha**, em 17/09/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0403353** e o código CRC **EB38079D**.